

LEI Nº 958, de 27.03.74

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais.

a)- No valor de Cr\$8.000,00, para pagamento a transportador coletivo pelo transporte de alunos do curso superior residentes neste município, com destino ao Município de Jales, no Estado de São Paulo, a título de auxílio ao estudante local de curso superior, como estímulo à educação universitária.

b)- No valor de Cr\$8.000,00, para pagamento de transporte de alunos do curso de Primeiro Grau, da 5º à 8º séries, residentes na Vila “Estrela da Barra”, deste Município, com destino à cidade de Santa Albertina, no Estado de São Paulo, a título de auxílio ao estudante ginásiano do Município e como estímulo à educação e cultura, em virtude de o Município não possuir unidade escolares naquela região.

Art.2º- Fica o Poder executivo autorizado, ainda a anular, total ou parcialmente, verbas de despesas correntes ou de capital, do orçamento vigente, como fonte à abertura dos crédito de que dá notícia o artigo anterior.

Art. 3º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Iturama, aos 27 de março de 1974.

Nildomar Alves Amaral
Prefeito Municipal